

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL Nº. 63/2025

Assunto: Consulta sobre existência de dotação orçamentária

Origem: Departamento de Contabilidade

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

DO OBJETO:

A Secretária de Administração em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 1º. De abril de 2021 solicita parecer sobre a existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Conforme Termo de Referencia desenvolvido pela Secretaria Municipal de Administração que tem por objeto a Construção de Quadra de Areia, conforme termo de referência.

PARECER:

Após análise da consulta, foi constatado que o valor a ser licitado de R\$ 489.585,03 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e três centavos) e que poderá ser utilizado o recurso vinculo a fonte 674 — CV SECID nº. 845/2025 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e o montante de R\$ 189.585,03 (cento e oitenta nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e três centavos) de contrapartida que será providenciado em 2026 antes do início da obra conforme plano de trabalho.

RECURSOS ORCAMENTÁRIOS:

| Órgão | Cód. Desp. | Natureza da Despesa | Fonte | Valor |
|----------|------------|---------------------|-------|------------|
| 07.01 | 2941 | 44.90.51.00 | 674 | 300.000,00 |
| OTALIZAN | 300.000,00 | | | |

Os créditos orçamentários serão liberados no momento da formalização do(s) contrato(s), quando aplicável, ou pela emissão da(s) respectivas notas(s) de empenho.

Em regra, a existência de Créditos Orçamentários deveria assegurar ao contratado os recursos financeiros para o pagamento pelos produtos, bens ou serviços entregues, porém, nem sempre a previsão de recursos se confirma.

Nesse sentido, ao emitir este parecer, alertamos para este ponto, reforçando que, ao responder o questionamento do Interessado, estamos restritos a indicar a dotação orçamentária onde serão registrados os empenhos gerados pela execução do objeto, de modo que não há confirmação nem garantia de que a cobertura financeira necessária à execução do projeto estará disponível na ocasião da contratação dos serviços. Isso porque, no momento de emissão do presente parecer a arrecadação municipal é apenas uma previsão, podendo ser confirmada ou frustrada quando do momento oportuno de contratação.

As conclusões aqui dispostas ficam vinculadas às informações apresentadas no processo em anexo, fato este que nos exime de qualquer responsabilidade por alterações que porventura possam ocorrer durante o trâmite do certame até a devida contratação, salvo se as alterações foram formalmente encaminhadas a este departamento com tempo hábil para emissão de novo parecer e/ou adequação de dotações orçamentárias.

Por fim, considerando as informações do Termo de Referência que nos foi enviado, emitimos este parecer em duas vias iguais, atestando a existência de dotação orçamentária suficiente para a contratação na data de sua emissão.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, 01 de outubro de 2025.

MARIA EDINA DE Assinado de forma digital por MARIA EDINA DE OLIVEIRA:603484 OLIVEIRA:60348402953 Dados: 2025.10.01 09:02:09-03'00'

MARIA EDINA DE OLIVEIRA Contadora

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Sr. Tiago Martins - Agente de Contratação

PARA: Assessoria Jurídica

REFERENTE À: Concorrência nº 10/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de campo e quadro de areia, de acordo com o Convênio Nº 845/2025-SECID entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR e o Serviço Social Autônomo Paranacidade, incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do contrato para análise e parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 06 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

DIAGO MARTINS

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025 Processo Administrativo nº 164/2025

O MUNICÍPIO de NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, torna público que, às 09 horas do dia 14 de novembro do ano de 2025, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, nos termos do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006; da Lei Federal n. ° 14.133/2021, assim como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

Data da sessão: 14 de novembro de 2025.

Horário: 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 09:00h do dia 14 de novembro de 2025.

Plataforma: Compras.gov.br (www.compras.gov.br), no qual o edital está disponível para "download".

1. DO OBJETO, VALOR MÁXIMO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REGIME DE EXECUÇÃO

DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local: Av. Iguaçú com a Rua Jorge Engels - Centro.

Objeto: Construção de campo de futebol de areia, quadra de vôlei de areia, sanitários, limpeza final da obra e demais itens e especificações constantes em projeto.

Área Construída: 682,31 m².

Colocação de placas de comunicação visual.

Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias.

Patrimônio líquido mínimo: R\$ 48.958,50 (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais, cinquenta centavos).

Preço máximo: R\$ 489.585,03 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais, três centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos. SAM 60

1.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Construção de Quadra de Esportes (areia)

VALOR MÁXIMO DA CONCORRÊNCIA

1.3 O preço máximo admitido para execução da obra é de R\$ 489.585,03 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais, três centavos), sendo 77,13% referente



aos materiais e 22,87% referente à mão de obra, conforme planilha orçamentária de referência (Anexo XVI).

- 1.3.1 Não serão aceitas propostas com valor superior ao preço máximo admitido para a licitação.
- **1.3.2** O BDI, que incidirá sobre o valor global de referência, deverá ser apresentado à parte, com a proposta, sendo ali necessariamente detalhada sua composição, conforme Modelo de Planilha para Cálculo do BDI (Anexo VI).
- 1.3.3 O BDI Referencial utilizado para estabelecer o preço máximo é dado conforme Anexo VII.
- 1.3.4 Caso o licitante não apresente a composição do BDI, conforme itens acima, considerarse-á que adotou o BDI Referencial constante do Anexo VII deste Edital.
- **1.3.5** Os encargos sociais (ES) sobre os custos da mão de obra utilizadas como referência são os constantes da Planilha do Anexo V.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.4. O critério de julgamento adotado será do tipo **MENOR PREÇO**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

RECURSOS -

- **1.5** As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.
- **1.5.1** Os pagamentos referentes às atividades executadas e certificadas serão efetuados pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, em conformidade com o disposto na Minuta de Contrato (Anexo I).
- **1.5.2** As faturas correspondentes às atividades a serem executadas deverão ser emitidas pelo contratado em nome do Município de Nova Esperança do Sudoeste.

REGIME DE EXECUÇÃO

- **1.6** Os **serviços deverão ser iniciados** no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura, citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.
- 1.6.1 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.
- **1.6.2** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, respeitadas as disposições contidas no art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2. DA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

- **2.1** O inteiro teor do Edital poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, no sítio eletrônico da prefeitura **www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br** e no Sistema Eletrônico de Licitações Compras.gov.br (www.compras.gov.br).
- **2.2** A Concorrência eletrônica será realizada por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Compras.gov.br (www.compras.gov.br)
- **2.3** A Concorrência eletrônica será conduzida por Agente de Contratação, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado para a presente licitação.

- **2.4** Pedidos de informações, esclarecimentos e impugnações relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, pelo próprio Sistema Eletrônico de Licitação Compras.gov.br (www.compras.gov.br) ou no email: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, sendo que as respostas serão divulgadas no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.
- 2.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 2.6 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas, o Município poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado ou impugnação formulada, por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.
- 2.7 Nos casos em que a alteração do Edital importe modificação das propostas, o Município prorrogará o prazo de abertura do certame.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

3.1 Poderão participar da presente licitação empresas, brasileiras ou estrangeiras, devidamente constituídas, que possuam objeto social pertinente e compatível ao licitado, e que atendam todas as exigências deste Edital e de seus anexos, e desde que devidamente credenciadas no sistema eletrônico do Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

3.2 Credenciamento:

- **3.2.1** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema Eletrônico de Licitações **Compras.gov.br** (www.compras.gov.br), que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2.1.1 O cadastro dos interessados deverá ser feito no Sistema Eletrônico de Licitações Compras.gov.br (www.compras.gov.br).
- **3.2.2** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- **3.2.3** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- **3.2.4** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico de Licitações **Compras.gov.br** (www.compras.gov.br), e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- **3.2.4.1** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.3 Consórcio: A administração deverá optar por uma das seguintes redações:

Não será permitida a participação de Consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

3

3.4 Das vedações à participação:

- 3.4.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas que:
- 3.4.1.1 Estejam sob processo de falência;
- **3.4.1.2** Será admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;
- **3.4.1.3** Tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;
- **3.4.1.4** Estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;
- 3.4.1.5 Se enquadrem nas seguintes vedações de participação (art. 9° e 14 da Lei 14.133/2021):
- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- d) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- **3.4.1.5.1** As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.4.2 Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;
- 3.4.3 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.4.4 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;
- **3.4.5** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.
- **3.5 ME e EPP**: As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar, declarando no campo próprio do sistema sua condição.

\$4

- **3.5.1** Não serão aplicáveis tais benefícios em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- **3.5.1.1** A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.5.1.2 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.
- 3.6 Como requisito para a participação na CONCORRÊNCIA, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico ou mediante apresentação de declaração, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos, especialmente:
- **3.6.1** O pleno conhecimento e atendimento aos critérios legais e constitucionais e às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;
- **3.6.2** A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 3.6.2.1 A comprovação da condição acima deverá ocorrer mediante apresentação de:
- a) Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;
- b) Declaração escrita (ANEXO XII), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006;
- c) Demonstração do Resultado do Exercício DRE, a que se refere a NBC TG 1002, de 2021, do Conselho Federal de Contabilidade CFC, ou outra norma que vier a substituir.
- **3.7** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- **3.7.1** A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros tipos penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- 3.8 A participação nesta CONCORRÊNCIA implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital (ANEXO XI).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **4.1** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação das propostas e lances e de julgamento.
- 4.2 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos.
- **4.3** Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.
- **4.4** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da CONCORRÊNCIA ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



4.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS ANEXOS

- **5.1.** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor global, em moeda corrente nacional.
- 5.2. A Proposta de Preços, anexada com os demais documentos exigidos no Edital, deverá conter:
- **5.2.1.** Proposta endereçada ao Município, em papel timbrado da empresa, conforme modelo do ANEXO II, relacionando ainda os seguintes itens:
- a) Preço global em valor numérico e por extenso, cotado em reais;
- b) Prazo de validade da Proposta de 60 dias (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- c) Assinatura do representante legal, identificando-o com o nome e o CPF;
- 5.2.2 Cronograma físico-financeiro (anexo IV).
- 5.2.3 Planilha de Serviços (anexo III), Planilha de Cálculo do BDI (anexo VI) e ES (anexo V).
- 5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.
- **5.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução da obra.
- **5.5.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **5.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 5.7 O licitante deverá entregar o Cronograma Físico-Financeiro, observado o valor proposto, contemplando o prazo de execução previsto no Edital e deverá considerar o preço global da proposta, com etapas definindo o avanço físico mensal e correspondente valor financeiro.
- 5.7.1 O Cronograma Físico-Financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias.
- **5.7.2** O Cronograma Físico-Financeiro deverá apresentar, na última parcela, valor não inferior ao percentual previsto no cronograma do edital, constante no Anexo III, referente ao valor global proposto;
- **5.7.3** O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame deverá ser aprovado pelo Órgão Licitante antes da assinatura do contrato;
- **5.7.4** O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser assinado pelo Responsável Técnico do licitante, com menção do seu título profissional e número da Carteira Profissional;
- **5.7.5** A não apresentação de Cronograma Físico-Financeiro ou com prazo diverso ao exigido no Edital são motivos de desclassificação da proposta do licitante, porém, inconformidades meramente formais do cronograma deverão ser saneadas no momento da assinatura do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública de CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, ocasião em que o Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos

S

neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores.

- 6.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **6.4** A não desclassificação da proposta neste momento, pelo Agente de Contratação, não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.
- 6.5 O Agente de Contratação verificará, também, eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta aos cadastros em nome da empresa licitante e, também, de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários, de forma a verificar a existência de sanção que impeça a participação no certame e futura contratação, garantida a manifestação do licitante previamente a eventual desclassificação, conforme previsto no artigo 14 da Lei 14.133/2021, especialmente:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep); e
- d)Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php.
- **6.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **6.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

FASE DE LANCES E MODO DE DISPUTA

- **6.8** Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento, registro e valor.
- **6.9** Os licitantes poderão oferecer lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação, conforme MODO DE DISPUTA ABERTO.
- **6.9.1** A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de R\$500,00 (quinhentos reais) em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- **6.9.2** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **6.9.3** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **6.9.4.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **6.9.5** A etapa de envio de lances terá duração de 10 minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **6.9.6** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

8

- **6.9.7** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- **6.9.8** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- **6.9.9** Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **6.10** Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.11 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **6.12** No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame licitatório, **ressalvado o previsto no item 3.5.1**, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:
- **6.12.1** Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 10% (dez por cento) acima do melhor preço ofertado.
- **6.12.2** Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada poderá apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
- **6.12.3** Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo aprazado, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.
- **6.12.4** Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **6.13** Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.
- **6.14** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- **6.15** Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação poderá negociar melhores condições, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.15.1 A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.
- **6.16** O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.17 Encerrada a negociação, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.



FASE DE JULGAMENTO

- **6.18** Dado início à fase de julgamento, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao máximo estimado para a contratação, nos termos do Edital.
- 6.19 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o Agente de Contratação diligenciará para verificar o enquadramento.
- **6.20** O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar a planilha dos quantitativos e custos por ele elaboradas, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- **6.20.1** O licitante deverá apresentar as planilhas com indicação dos serviços, quantitativos e custos, bem como o detalhamento de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.
- **6.21** O Agente de Contratação fará a conferência da proposta de preços, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que se fizerem necessários para aceitação da proposta.
- **6.21.1** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- **6.21.2** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- **6.22** Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos de apresentação da proposta, especialmente:
- **6.22.1** Contiverem vícios insanáveis ou ilegalidade;
- **6.22.2** Não obedecerem às especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores deste edital;
- 6.22.3 Apresentarem preços inexequíveis ou acima do orçamento estimado para a contratação;
- 6.22.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- **6.22.5** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- **6.23** Para contratação de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação do licitante.
- **6.23.1** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 59, § 2°, da Lei 14.133/2021, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- **6.23.2** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- **6.23.3** É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



- **6.24** A proponente deverá estar apta, quando solicitada pelo Agente de Contratação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para o objeto.
- **6.24.1** A composição de preço deverá ser entregue via campo próprio do sistema ao Agente Contratação, no prazo a ser fixado no sistema, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.
- **6.25** Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional equivalente à diferença entre o valor da proposta e o preço global orçado, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.
- **6.26** Os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema e, caso a proposta seja recusada, seguirá a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e assim sucessivamente.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- **7.1** Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passarse-á à fase de habilitação.
- **7.1.1** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 7.1.2 Os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- **7.1.3** Iniciada a fase de habilitação, o Agente de contratação, mediante aviso veiculado na plataforma, abrirá o prazo de 2 (duas) horas, para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de habilitação.
- 7.2 A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no **SICAF.**
- 7.2.1 Caso os dados e informações constantes do SICAF não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Agente de Contratação verificará a possibilidade de acessar os documentos por meio eletrônico ou outros meios hábeis, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.
- **7.2.2.** O Agente de Contratação avaliará os documentos exigidos no subitem 7.5 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.
- **7.2.3** Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Agente de Contratação solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.
- 7.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.
- 7.4 Por meio de aviso lançado no sistema, o Agente de Contratação informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

- 7.5 A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a: 7.5.1 Quanto à Habilitação Jurídica:
- a) Comprovação de existência jurídica da pessoa:
- a.1) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- a.3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- a.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- a.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- b) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- c) Declaração unificada, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.
- d) Procuração do representante do licitante para participar da concorrência, se for o caso.

7.5.2 Quanto à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidões de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal;
- d) Certificado de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Declaração do cumprimento no disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da CF/1988, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.
- **7.5.2.1.** Serão aceitas, como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.
- 7.5.3 Quanto à Qualificação Técnica:

7.5.3.1 Capacidade Técnica Operacional:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.
 - a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.
- b) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do



objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

| DESCRIÇÃO OBJETO | QUANTIDADE MÍNIMA | |
|--|-----------------------|--|
| Construção de Quadra de Esportes (areia) | 341,15 m ² | |

b.1) Os atestados apresentados para comprovação da responsabilidade técnica somente serão aceitos como prova de capacitação técnico-profissional se acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA e/ou CAU, conforme o caso. Não será admitida, para esse fim, a simples apresentação de atestados emitidos por terceiros vinculados a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), sem a correspondente validação pelo respectivo Conselho de Classe por meio da CAT.

c) Declaração formal da empresa, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.5.3.2 Capacidade Técnica Profissional:

- a) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;
- a.1) O responsável indicado, para fins de comprovação da capacitação, deverá participar da obra objeto da licitação.
- b) a declaração de responsabilidade técnica deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional CAT" do(s) responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no objeto da presente contratação;
- c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:
 - c.1) Carteira de Trabalho;
 - c.2) Certidão do CREA;
 - c.3) Certidão do CAU;
 - c.4) Contrato Social;
 - c.5) Contrato de prestação de serviços;
 - c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;
- d) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (s), conforme análise do projeto, constando o nome, n. º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (ANEXO XIV);
- e) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (ANEXO XV), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n. ° RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;
- 7.5.3.2.1 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.
- **7.5.3.2.2** O responsável técnico só poderá ser substituído, se atendidos os critérios exigidos nesse Edital, e desde que com expressa autorização do Município, e conhecimento do Paranacidade.



7.5.3.3 Da Vistoria

- **7.5.3.3.1** Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU.
- **7.5.3.3.2** Quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (46)92001-7959 até o dia 12/novembro/2025.
- 7.5.3.3.2.1 Após a visita, será emitido atestado de visita (ANEXO VIII) pelo Município.
- 7.5.3.3.3 Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme modelo constante no ANEXO VIII.1 deste Edital.

7.5.3.4 Declarações

- **7.5.3.4.1** Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, do responsável técnico ou da equipe técnica (se houver), no caso de ser a vencedora da presente licitação, Anexo IX.
- **7.5.3.4.2** Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999), conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.
- **7.5.3.4.3** Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo XIII).
- a) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações e com a legislação pertinente do município onde a empresa será construída.
- b) O contratado fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

7.5.4 Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais.
- b) A comprovação da situação financeira da empresa, conforme Declaração de Capacidade Operacional Financeira (ANEXO X), será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Solvência Geral (ISG):

| (ILG) | (ILC) | (ISG) |
|-------------------|-------------------|-------------------|
| (valor maior que) | (valor maior que) | (valor maior que) |
| 1 | 1 | 1 |

b.1) Os índices acima determinados são resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):



Índice de Liquidez Geral (ILG):

Solvência Geral (ISG):

sendo:

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

- b.2) Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.
- b. 3) A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no Edital.
- b.4) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
- b.5) A Declaração de Capacidade Operacional Financeira demonstrará a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.
- c) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.
- c.1) O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.
- c.2) O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- c.3) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente serão aceitos os balanços dos dois anos imediatamente anteriores.
- c.4) Os documentos exigidos no item "b" limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- c.5) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém-constituídas, apresentação de cópia do Balanço de



Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

- d) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;
- e) declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (constante do Anexo XI).
- 7.6 A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:
- 7.6.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.
- **7.6.2** Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 7.6.3 Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Agente de Contratação.
- **7.6.4** Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **7.6.4.1** Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.
- **7.6.5** Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.
- **7.6.6** Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.
- 7.6.7 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- **7.8** Os documentos serão analisados pelo Agente de Contratação quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.
- **7.8.1** Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.
- **7.8.1.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada
- **7.8.2** Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação.
- 7.8.3 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar

fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.8.4 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

8. FASE RECURSAL

8.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata após o término do ato de habilitação ou inabilitação, manifestar sua intenção de recorrer, a qual deverá ser devidamente registrada em ata, sob pena de preclusão.

8.2 Havendo preclusão do prazo de manifestação de intenção de recurso, fica a autoridade

superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.3 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

- **8.4** Os demais licitantes ficarão intimados para, desejando, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 8.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- $\bf 8.6~\rm O$ acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.
- **8.7** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.
- **8.8** O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e, após submeter o processo licitatório ao Paranacidade para análise e emissão de autorização de homologação, homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa grave:
- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
- 10.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d) apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;



10.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento

equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.6 Fraudar a licitação;

- 10.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial auando:
- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- d) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.8 Com fulcro no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) advertência:
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.9 Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle:
- 10.10 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.10.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1 a 10.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 10.10.2 Para as infrações previstas nos itens 10.5 a 10.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.11 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.12 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do artigo 157 da Lei 14.133/2021.
- 10.13 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o

adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 10.14 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.15 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 10.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.17 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 10.18 As penalidades aplicadas serão publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP.

11 CONDIÇÕES DO AJUSTE

- 11.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.
- 11.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Anexo I), dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.
- 11.3 No ato da assinatura, a contratada fica obrigada a apresentar:
- 11.3.1 Comprovação das condições de habilitação do Edital, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.
- 11.3.2 A certidão de registro com visto do CREA-PR e/ou CAU-PR, de acordo com o regulamento do respectivo conselho de classe, da Lei Federal n.º 5.194/1966, da Lei Federal n.º 12.378/2010.
- 11.4 É facultado à Administração, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, inclusive na hipótese de impedimento da contratação, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 11.4.1 Na sessão de reabertura do certame, o Agente de Contratação convocará as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, promovendo a averiguação das condições de aceitabilidade de preços e de habilitação, procedendo-se conforme especificações deste Edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

12. GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

12.1 Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da CLÁUSULA DÉCIMA da Minuta de Contrato.

12.2 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos dos artigos 96, 97, 98 e 59, §5°, da Lei 14.133/2021.

13. PRAZOS, RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

13.1 Na contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento.

13.2 Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no licitador, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

13.3 O objeto será recebido, provisória e definitivamente, na forma prescrita na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA da Minuta de Contrato.

13.4 O pagamento para fins de execução contratual ocorrerá na forma prevista na CLÁUSULA OITAVA da Minuta de Contrato.

14. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO

14.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA da Minuta de Contrato.

15. DO REAJUSTE

15.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal n.º 10.192, de 2001.

15.1.1 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.

15.1.2 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado.

15.1.3 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado.

15.1.4 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso.

15.1.5 Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

15.1.6 Se a contratada antecipar cronograma, o reajustamento somente será aplicado com índice correspondente ao período de exécução efetiva, conforme planilha de medição.

15.2 O reajustamento dos preços será concedido, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento estimado, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

R = SR - S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês do orçamento

419

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

16. SUBCONTRATAÇÃO

- 16.1 A contratada não poderá subcontratar o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, salvo autorização prévia, por escrito, do contratante, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA da Minuta de Contrato.
- **16.1.1** A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 10,22% (dez inteiros e vinte e dois centésimos) do valor total do contrato, nas seguintes condições:
- 16.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;
- 16.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 16.1.3 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau. 16.1.4 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

16.1.5 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 O Município se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente.
- **17.1.1** A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 17.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acudirem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.
- 17.3 Se todos os licitantes forem desclassificados ou seus documentos de habilitação não estiverem de acordo com as exigências do edital, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação.
- 17.4 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.
- 17.5 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do

presente Edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

17.6 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

17.7 No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindolhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.7.1 O Agente de Contratação poderá promover diligências destinadas à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se trate de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.8 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.9 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

17.10 O reconhecimento de firma, inclusive reconhecimento de firma digital, somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

17.11 A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.12 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Agente de Contratação, ouvidas, se for o caso, as Unidades competentes.

17.13 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

17.14 Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.

17.15 O resultado deste certame e os demais atos pertinentes a esta licitação sujeitos a publicação serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas.

17.16 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogála, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.17 Fica desde logo eleito o Foro da Comarca Salto do Lontra/PR - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

18. LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS

18.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Minuta de Contrato de Empreitada

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III - Planilha de Serviços - Cartilha Global - ARQUIVO DIGITAL

ANEXO IV - Cronograma Físico-Financeiro - ARQUIVO DIGITAL

ANEXO V – Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

ANEXO VI - Modelo de Planilha para Cálculo do BDI - ARQUIVO DIGITAL

ANEXO VII - Planilha do BDI Referencial - ARQUIVO DIGITAL

ANEXO VIII – Atestado de Visita Técnica

ANEXO VIII.1 – Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

ANEXO X - Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira

ANEXO XI - Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais

ANEXO XII - Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO XIII - Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

ANEXO XIV - Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos

ANEXO XV – Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos

ANEXO XVI – Elementos Técnicos Instrutores:

a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos);

b) Especificações técnicas e memoriais;

c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária

d) Modelo de placa.

Nova Esperança do Sudoeste, 06 de outubro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

SERVIDOR(A) ÓRGÃO/ENTIDADE / SETOR

ANEXO I

CONTRATO Nº /20

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A , NA FORMA ABAIXO:

O (inserir nome do contratante), situado na (inserir endereço), PR, CNPJ (inserir nº), a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu (inserir nome do representante legal), portador da cédula de identidade R.G. n. ° (inserir nº), inscrito no CPF sob n. ° (inserir nº), e a empresa (inserir nome da empresa), CNPJ (inserir nº, localizada na (inserir endereço), a seguir denominada CONTRATADA, representada por (inserir nome do representante legal) portador da cédula de identidade R.G. n. ° (inserir nº), inscrito no CPF sob n. ° (inserir nº), residente na (inserir endereço), firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. ° 14.133/2021, na proposta da CONTRATADA datada de (inserir data), protocolo n. ° (inserir nº), conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- **1.1.** O objeto do presente Contrato é , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. °
- 1.2. Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.
- 1.3.1 Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ (), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

- **4.1** A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.
- **4.1.1** O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.
- 4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:
- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.
- **4.3** Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.
- **4.4** Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.
- **4.4.1** verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.
- **4.5** A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.
- **4.5.1** As solicitações de aditivos submetidas as Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.
- **4.5.2** Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.
- **4.6** Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências

cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- **5.1** O prazo de vigência do presente Contrato é de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato** do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.
- **5.2.** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.
- 5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;



- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;
- n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;
- q) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 6.2 O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM.
- 6.2.1 A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.
- 6.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- **6.3.1** No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
- 6.4 As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.
- 6.5 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
- **6.6** A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1 O CONTRATANTE se obriga a:
- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;
- g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;
- h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
- i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

- j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
- l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
- m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- **8.1** O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.
- **8.2** O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) comprovantes do Recolhimento Previdenciário, quais sejam: recibo(s) da DCTFweb transmitida para a Receita Federal e seu relatório detalhado do(s) mês(es) de execução do objeto contratual sendo que, caso na DCTFweb conste saldo a pagar, deverá ser anexada a DARF do(s) período(s) correspondente(s) que comprovem o seu recolhimento; comprovantes de Recolhimento do FGTS, quais sejam: guia(s) do FGTS devidamente quitada(s) do(s) mês(es) de execução do objeto contratual e seu comprovante de pagamento, conjuntamente com o Relatório do FGTS Digital e da relação de empregados constantes da Obra, conforme informado no "eSocial".
- b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o



primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

- **b.**2) deverá, a CONTRATADA, comprovar o recolhimento dos encargos em todos os períodos de execução contratual, não ficando restrita ao período em que ocorrerem as medições.
- **b.**3) deverá, a CONTRATANTE, receber, guardar e acompanhar o recolhimento dos encargos trabalhistas (INSS / FGTS) incidentes sobre o pessoal alocado na obra.
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
- e) Planilha de Medição Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;
- **8.2.1.** A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:
- a) Anotação de Responsabilidade Técnica ART pela contratada;
- b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
- c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- 8.2.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:
- a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Termo de Recebimento Provisório;
- c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
- d) quando necessário, do AS BUILT da obra.
- **8.2.3** A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.
- 8.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de CNPJ n.
- **8.3.1.** No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos **dias em atraso.**
- **8.3.1.1.** Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.
- **8.4** A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
- **8.5** Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.
- **8.6** No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:



- **8.6.1**) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- **8.6.2**) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;
- **8.6.3**) original da primeira via da ATPF Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –
- **8.6.4**) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 9.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal nº 10.192, de 2001.
- 9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação pelo índice definido neste Contrato;
- 9.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;
- 9.2.2 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;
- 9.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;
- 9.2.4 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 9.2.5 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;
- 9.2.6 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado;
- 9.3 Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção Disponibilidade Interna INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

R = SR - S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial

que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

10.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

10.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da

formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

10.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à

assinatura do contrato.

- 10.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.
- 10.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.
- 10.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:
- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído:
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.
- 10.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO.

- 11.1. Em caso de ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a parte Contratada poderá apresentar um pedido formal de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro à parte Contratante.
- 11.2. O pedido deverá ser acompanhado de toda a documentação comprobatória pertinente que justifique o desequilíbrio alegado e a necessidade de restabelecimento.
- 11.3. A parte Contratante deverá responder ao pedido de restabelecimento do equilíbrio do pedido formal e da documentação completa.
- 11.4. A resposta deverá conter a análise detalhada do pedido e a decisão fundamentada quanto à aceitação, rejeição ou necessidade de complementação de informações. Caso haja necessidade de complementação, a parte interessada será notificada, e um novo prazo será estabelecido para a entrega dos documentos faltantes.
- 11.5. Em caso de aceitação do pedido, as partes deverão negociar os termos do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, visando sempre à manutenção das condições originalmente pactuadas.
- 11.6. O acordo resultante da negociação deverá ser formalizado por meio de aditivo contratual, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 12.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.
- 12.1.1. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) , a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
- 12.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) , e ao fiscal substituto Sr. (a) , o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
- Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.
- 12.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
- **12.1.4.** A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

3

- 12.2. Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma 12.2.1
- 12.2.1. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.
- 12.2.2.O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.
- 12.2.3. A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.
- 12.3 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.
- 12.3.1. Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.
- 12.3.2. Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.
- 12.4 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:
- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.
- 12.5 A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.
- 12.6 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.
- 12.7 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.
- 12.8 A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.
- 12.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.



- 12.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
- 12.11 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.
- 12.12 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.
- 12.13 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.
- 12.14 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-seá efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

- 13.1 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.
- 13.2 A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.
- 13.3 A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.
- **13.4** A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.
- 13.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.
- **13.6** A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.
- 13.7 Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS



14.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

14.2 Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO

- 15.1 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.
- 15.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.
- 15.3 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
- 15.4 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
- 15.5 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.
- **15.6** Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

- **16.1** A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.
- 16.2 A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
- 16.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o

CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente

16.4 Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

16.5 A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à

aplicação das penalidades cabíveis.

16.6 À CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

16.7 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e

comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

17.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

17.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s)

obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

17.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

17.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

18.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

- 18.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:
- a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;
- b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.

- 18.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.
- 18.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 18.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES EXTINÇÃO

- 19.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021, mediante expressa anuência do PARANACIDADE:
- 19.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 19.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
- 19.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 19.2 A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
- 19.3 No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
- 19.4 Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.
- 19.5 A documentação da rescisão deverá ser inserida no Portal para análise do PARANACIDADE.

PENALIDADES

- 19.6 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

36

- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- 19.7 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:
- 19.7.1 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;
- 19.7.2 Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela recebida em desacordo com o cronograma físico-financeiro acordado, limitada a 90 (noventa) dias.
- 19.7.3 multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- 19.7.4 multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- 19.7.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.6, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 19.7.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 19.6, bem como nos casos previstos no item 19.7.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 19.8 As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa previa do CONTRATADO.
- 19.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 19.10 A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 19.6, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.
- 19.11. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – ANTICORRUPÇÃO

20.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam

prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

21.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133. de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.22.2 Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

22.3 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

22.4 O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

23.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.

23.2 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

23.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1 As partes elegem o foro da Comarca , Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.2 Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais clausulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

38

CONTRATADA

| Testen | nunhas: | | | | , | |
|--------|---------|---|------|-------|------|-----|
| | | | | • " | Seg. | |
| RG | | - | · | - | | 962 |
| | • | | | | | |
| RG | | | | - | | |



ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

| Ao | | | |
|--|-------------------------------|---|--------------------|
| MUNICÍPIO DE | | | |
| Referência: Concorrência I | Eletrônica n.º/20 | | |
| Objeto: | | | |
| <u> </u> | | | |
| Licitante: | | | |
| CNPJ/CPF: | | | |
| Endereço: | | | |
| Bairro: | | | |
| CEP: | | | |
| Telefone: | Fax: | | |
| Inscrição Estadual: | Tax. | | E-mail: |
| Cidade: | Estado: | • | |
| Banco: | Agência: | Conto | , |
| | | Conta-corrent | <u></u> |
| 1) O preço proposto é de R 2) O prazo de validade da abertura da Ligitação | \$(Proposta será de 60 di | as corridos, contados | a partir da doto d |
| abertura da Licitação. | • | as contagos, contagos | a parm da data d |
| Se vencedor da licitação, as legal, o(a) Sr.(a)e será responsável técnico | ssinará o contrato admir | nistrativo, na qualida tador(a) do CPF | de de representant |
| e sera responsavel tecnico | pelos serviços o(a) Sr. | (a) | , Títul |
| | , CREA/n.º e/ou C | CAU/n.º | · |
| | | , de | |
| Representante Legal da Emp | | | |
| Nome: | resa | • 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 | |
| CPF: | | | |
| Assinatura: | | | |
| T ISSIIIIIII. | , | | |

Obs. Caso haja divergência entre o valor numérico e o valor por extenso da proposta, prevalecerá o valor por extenso.



ANEXO III

PLANILHA DE SERVIÇOS

CARTILHA GLOBAL

ARQUIVO DIGITAL - PROPOSTA DA EMPRESA



ANEXO IV Cronograma Físico-Financeiro

ARQUIVO DA DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA



ANEXO V Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

| CÓDIG | O DESCRIÇÃO | HORISTA (%) |
|------------|--|---------------------------------------|
| GRUPO | Α | |
| A1 | INSS | |
| A2 | SESI | |
| A3 | SENAI | |
| A4 | INCRA | |
| A5 | SEBRAE | |
| A6 | Salário Educação | |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | |
| A8 | FGTS | |
| A9 | SECONCI | |
| A | Total dos Encargos Sociais Básicos | |
| | | |
| GRUPO | В | |
| 31 | Repouso Semanal Remunerado | |
| 32 | Feriados | |
| 33 | | |
| 34 | Auxílio-Enfermidade 13° Salário | |
| 35 | Licença Paternidade | |
| 36 | Faltas Justificadas Dias do Chayes | |
| 37 | | |
| 38 | Auxílio Acidente de Trabalho | |
| 39 | Férias Gozadas | |
| 310 | Coltain Mat. 11 1 | |
| 3 | Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A | |
| | | <u> </u> |
| RUPO (| | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |
| <u> </u> | Aviso Prévio Indenizado | |
| 22 | Aviso Prévio Trabalhado | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |
| 23 | Férias Indenizadas | |
| <u>.</u> 4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | |
| 25 | Indenização Adicional | |
| · | Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A | |
| | | <u> </u> |
| RUPO I | | |
|)1 | Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B | |
|)2 | Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e | |
| | Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | |
|) | Total de Reincidências de um grupo sobre o outro | |
| | | |
| OTAL (A | \+B+C+D) | |



ANEXO VI (ARQUIVO DIGITAL) Modelo de Planilha para Cálculo do BDI

| Ao | |
|-------------------------|--|
| MUNICÍPIO DE | |
| Referência: Concorrênci | |

3. BDI (EQUIPAMENTOS)

| | •••••• | to the term of the control of the co | |
|--|-------------------|--|--------------|
| BDI - ACÓRDÃO EDIFI | Nº 2622/2 | 2013 - TCU | |
| | | ISS = | |
| | | PIS = | |
| IMPOSTOS | | COFINS = | |
| | CPRB = | | |
| | TOTAL = | | |
| TIPO DE SERVIÇO | SERVIÇOS | MATERIAIS | EQUIPAMENTOS |
| ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | | | |
| RISCOS | | | |
| SEGUROS E GARANTIAS | | | |
| DESPESAS FINANCEIRAS | | | |
| LUCRO | | | |
| BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.) | | | |
| BDI=(((((1+(B8+B9+B10)/100)*(1+B11/100)*(1+B12/100))/(| 1-D6/100))-1)*100 |)) | |
| 1. BDI (SERVIÇO - OBRA) | | | |
| | | | |
| 2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS) | | | |
| | | | |



ANEXO VII Planilha do BDI Referencial (ARQUIVO DIGITAL)

Arquivo anexado no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS e no sítio eletrônico do sistema adotado para a licitação.

| BDI - ACÓRDÃO Nº 26 LICIT EDIFICAÇÃO | ľAÇAO | Some . | - EDITAL |
|--|----------------|----------------|---------------------------------------|
| | | ISS = | 2,50 |
| | | PIS = | 0,65 |
| IMPOSTOS | | COFINS = | 3,00 |
| | | CPRB = | 0,00 |
| | TOTAL = | | 6,15 |
| TIPO DE SERVIÇO | SERVIÇOS | MATERIAIS | EQUIPAMENTOS |
| ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | . 4,00 | 3,45 | 4,00 |
| RISCOS | 1,27 | 0,85 | 1,27 |
| SEGUROS E GRANTIAS | 0,80 | 0,48 | 0,80 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 1,23 | 0,85 | 1,23 |
| LUCRO | 7,40 | 5,11 | 7,40 |
| BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.) | 22,88 | 15,28 | 19,69 |
| BDI=(((((1+(B8+B9+B10)/100)*(1+B11/100)* | (1+B12/100))/(| 1-D6/100))-1)* | 100) |
| 1. BDI (SERVIÇO - OBRA) | | 22,88% |) |
| 2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS) | | 15,28% |) |
| 3. BDI (EQUIPAMENTOS) | | 19,69% | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |



ANEXO VIII Atestado de Visita Técnica

| Ao MINICÍDIO DE |
|---|
| MUNICÍPIO DE Referência: Concorrância Eletrânica de 190 |
| Referência: Concorrência Eletrônica n.º/20 |
| |
| |
| Declaramos que o Responsável Técnico (inserir o nome completo), CREA/CAU nº |
| unserti o tiumero) da proponente (insertir o nome da proponente) devidamento aradoncia de |
| visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe. |
| |
| |
| Local, de de 20 |
| |
| |
| |
| |
| (Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo Município). |
| |
| |
| 보고 있는 것이 되었다. 사용 가능하는 사용 사용을 하고 있다. |
| (Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente) |
| 그는 그 |

ANEXO VIII.1 Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica

| Ao | | | |
|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE | | | |
| Referência: Concorrência Ele | etrônica n º | /20- | |
| | outoinou ii. | 720 | |
| | | | |
| A Empresa | | CNDI/ME | |
| A Empresasede na cidade de, Telefone (| . estado do | sito à Rua | , com |
| CEP , Telefone (|) | E-mail | declara o abaixa. |
| | | , 27 111611 | , deciara o abaixo: |
| | | | |
| | | | |
| Declara, para fins de particip peculiaridades inerentes à nar de forma que a falta de co serviços, não será utilizada alegadas em favor de eventu ou acréscimo dos preços. | tureza dos trabal nhecimento das para quaisquer | hos e assume total respo condições do local, or questionamentos futur | onsabilidade por este fato, nde serão executados os os e jamais poderão ser |
| | | , de | 20 . |
| | e e e e e e e e e e e e e e e e e e e | \$ 1 | |
| Responsável Técnico do Lici | tante pela visita | | |
| Nome: | | | |
| CREA e/ou CAU N.° | | | |
| Assinatura: | | | |

Alexandria de la companya della comp



ANEXO IX Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

| Ao | , at 200 poission dade Techica | |
|--|--|---------------|
| MUNICÍPIO DE | | |
| Referência: Concorrência Eletrô | nica n.°/20 | |
| O abaixo-assinado, na qualidade vem, pela presente, indicar a | e de responsável legal pela empresa V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Té | |
| Resoluções n.º 218/73 e n.º 3 | 17/83 do CONEEA Consolha Esta La L | 66 e com as |
| Agronomia, com a Lei Federal 14.133/2021, caso venhamos a v | $\frac{11}{12.3}$ $\frac{12.3}{8}$ $\frac{8}{2}$ $\frac{10}{12}$ $\frac{12.3}{8}$ $\frac{1}{8}$ | i Federal n.º |
| Profissional(is) Responsável(is) | Técnico(s) pelos serviços contratados: (*) | |
| Nome: | (*) | |
| Título: | CREA e/ou CAU n.° | |
| 1 Atribuição: | Responsável | pelo(a) |
| | (**) | pero(a) |
| Assinatura: | | |
| Nome: | | |
| Título: | · | |
| 2 Atribuição: | CREA e/ou CAU n.º | |
| | Responsável(**) | pelo(a) |
| Assinatura: | | |
| Obs.: Repetir com os dados so | licitados acima até completar a equipe técnica pro | oposta |
| CREA e/ou os Registros de Resp | carão as Anotações de Responsabilidade Técnica onsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme | e preceitua o |
| início de obra ficando quicito e | 6/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/19 | 66, antes do |
| Edital da presente licitação. | aplicação de penalidades previstas na legislação | vigente e no |
| | de | 20 |
| and the second s | to the control of the | |
| Representante Legal da Empresa | Responsável(is) Técnico(s) (quando | couber): |
| Nome: | Nome: | , rougo1). |
| CPF: | CREA e/ou CAU N.º | |
| Assinatura: | CREA e/ou CAU N.º Assinatura: | |
| (*) T 1° 1 6 | | |
| equipe técnica proposta. | sis técnicos (engenheiros, arquitetos, etc.) que | |
| (**) Indicar qual é o tipo do s conforme a equipe técnica pro | erviço sob a responsabilidade do profissional | indicado e |

48

ANEXO X Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira

| Ao | ucípio | DE | | | |
|--|-------------------|--|---|-----------------------|------------------|
| MUNICÍPIO DE Referência: Concorrência Eletrônica n.º /20 | | | | | |
| 1010 | · | • | | | |
| | | | | | |
| DEC | LARAM s da lei | OS, nos termos do § 3 | ° do art. 69 da Lei | Federal n.º 14.133 | /2021, e sob as |
| por r | nim lega | que a pessoa jurídica Imente representada, po | SSIII OS compromiss | elecida a |) quo imm autaus |
| aimii | iuição da | i capacidade operativa o | u absorção de dispo | nibilidade financeira | . calculada está |
| em fi | ınção do | patrimônio líquido atual | lizado e sua capacida | ade de rotação. | , ourourada osta |
| DEM | ONSTR | AÇÕES: | | | |
| | - (| | | | |
| 1 | CALCU | LO DO SALDO CONT | RATUAL (SC): | | |
| - | N° do | | Valor do | Valor Já Faturado | |
| Item | Contrat | Obra ou Serviços | Compromisso (R\$) | | Contratante |
| 11 | | | | (1.4) | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | <u> </u> | | | |
| 4 5 | | THE SAME SHARE AND ASSESSED TO SAME SAME SHARE AND ASSESSED TO SAME SHARE AND ASSESSED TO SAME SAME SAME SAME SAME SAME SAME SAME | | - 444-44 | |
| 6 | | | | | |
| 7 | | | 1 | | |
| 8 | | | | | |
| 9 | | The state of the s | | | |
| 10 | | | | | |
| | | | | | |
| | | SOMATORIOS (Σ) = | | | |
| | . 1. | ∑ Valor | do compromisso = | | |
| | 41.2 × 4 | | | - Midwinster | ······ |
| | | \sum_{i} | Valor já faturado = | • | |
| | | | 7 | : | |
| | SC = | \(\) Valor do compre | omisso – ∑ Valor já faturado = | | - |
| | | Entropy of Sections | A Charles and the | | |
| | | Onde: | u <mark>lla</mark> North Caustin Cart (1966) och 1966. F | | |
| | ·. | SC = Saldo Contratua | | | |
| | | SC = Diferença entre | a somatória dos dos referentes aos co | compromissos e a | somatória dos |
| | | valores ja tatura | uos reteremes aos co | mpromissos. | |

2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

45

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

| Tipo de índice | Valor em reais | Índice |
|---|------------------------|--------|
| Marie Committee | | |
| Liquidez geral (LG) | Republic to the second | |
| autore et la companie | | |
| LG = (AC + RLP) / (PC + ELP) | | |
| A COMPANIE AND A SECTION | | |
| Liquidez corrente (<i>LC</i>) | | |
| LC = AC / PC | | |
| Solvência Geral (SG) | | |
| SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP) | | |

| A (7) | | 7.425.4399019428.238005-2386 |
|---------|---|---------------------------------------|
| AC - a | TITTO OI | roulouto |
| 110 - 6 | $uv \cup cv$ | rculante; |
| | 10x 1x 10101000000000000000000000000000 | 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 |
| | | |

RLP - realizável a longo prazo;

AP - ativo permanente;

ELP - exigível a longo prazo.

| | - | . 0.0.00 | 2 1 1 1 W | 4. 67.75 | 2000 | A 12.21 | -26: Sec. 69: | 900 Zeni | 8886 (* 30 40) | |
|---|---|----------|-----------|----------------------------|----------|---------|---------------|----------|-----------------------|---|
| | | | 27 37- | A | 7,302705 | | 17000 | No. 20 | / Z | |
| • | | | n | 00 | 2776 | | 1747 | 3 4 5 6 | mta | • |
| | C | | 1116 | - | 1 7 1 | 1 . | 115 | | ınte | |
| | | | | | | | | | | |

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

| | - | |
|--------|----|-------|
| Local, | de | de 20 |

| Representante Legal da Empresa: | Contador responsável pela Empresa: |
|--|------------------------------------|
| Nome: | Nome: |
| CPF: | CRC N.º: |
| N.º de registro órgão de classe (se for o caso): | Assinatura: |
| Assinatura: | |

ANEXO XI

Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais

| Ao MUNICÍPIO DE Referência: Concorrência Eletrônica n.º | |
|--|-------------------------------------|
| O Signatário da presente, representante legal, em nome da Empresa _ declara: | Carteira de Identidade n.º, CNPJ/MF |

- 1) Concordar, na integra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
- 2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
- 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
- 4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo as condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
 - 6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
 - 6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
- 9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
- 10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

National Commence of the State of the State

THE PARTY OF SERVICES AND ARRESTS AND ARRE

e de la composition de de la composition de A

12) Que atesta o atendimento à politica pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

| | totak filopski | | delte dit i e tricelle. Italia innovae elektrici Italia innovae elektrici | de | 2 | 20 |
|---------------|----------------|----------------------------|---|--|------------|----|
| | | i dell'etami. Espirenti | | | | |
| lome: CPF: | =- g u.c | 2311p1050 | | ne n | | |
| | Assir | natura: | | The state of the s | - <u>2</u> | |

estilia espaini e de l'estitute, l'esti



ANEXO XII Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

| A0 | | | |
|-----------------------------------|--|--|--------------|
| MUNICÍPIO DI | 3 | | |
| Referência: Con | corrência Eletrônica r | n° /20 | |
| Ao | | , , , , , , , , , , , , , , , , , , , | |
| | | · · | |
| A Empresa | | , CNPJ/MF | |
| DECLARA, sob | pena de aplicação da | das sanções administrativas cabíveis e as penas da | lei se |
| nenhum dos im Federal n.º 123/ | u Empresa de Pequen pedimentos previstos | no Porte, nos termos da legislação vigente, não pos os no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Comple ões, e tendo interesse dos benefícios nela contido | ssuindo |
| Declara ainda de como empresa de | <u>que, não extrapolou</u> de pequeno porte, do | u a receita bruta máxima relativa ao enquadra le que trata o art. 3º, II da Lei Complementar i | mento |
| de 2006, em rel | ação aos valores do | os contratos celebrados com a Administração P | <u>1 123</u> |
| no ano-calendá | rio de realização da l | licitação | ublica |
| no ano carestan | TO UC TCADZAÇÃO UA ! | nettação. | |
| | | · · | |
| | | , de | _ 20 |
| | | The state of the s | |
| Representante La | egal da Empresa | | |
| Nome: | | | |
| CPF: | | | |
| | Assinatura: | | |



ANEXO XIII

Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

| Ao | |
|---|--|
| MUNICÍPIO DE | |
| Referência: Concorrência Eletrônica n.º | /20 |
| Ao | 120 |
| | |
| Eu, | , RG . legalmente nomeado |
| Representante Legal da Empresa | , RG, legalmente nomeado |
| o fim de qualificação técnica no procedin | nento licitatório em referência declaro, sob as penas |
| da lei, que para a execução da(s) obre(s) o | nento ilcitatorio em referencia declaro, sob as penas |
| a empresa cumprirá as exigências legais a | e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação |
| a empresa campina as exigencias legais as | moientais, e em especial: |
| Nacional do Meio Ambiente – SISNA Instituto Brasileiro do Meio Ambiente em conformidade com o Decreto Esta que o não atendimento da presente acarretar as sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nordem criminal previstas em Lei. 2) No que diz respeito ao Gerenciamen realizada de acordo com a Resolução | decorrentes de desmatamento autorizado ou de gão ambiental competente integrante do Sistema AMA, com autorização de transporte concedida pelo e e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e dual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência exigência na fase de execução do contrato poderá previstas nos artigos às sanções administrativas .º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de nto de Resíduos da Construção Civil, a obra será do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas nte do município onde ela será construída. |
| | , em20 |
| en e | |
| Representante Legal da Empresa: | Responsável técnico do licitante: |
| Vome: | Nome: |
| CPF: | OU CPF. |
| A ccinatura: | Againstains |

Andrew Control of the Control of the

and the paper of the commence

the law for the player and following places to the energy of

u propinski prekrati opera nakovenja krej i objektiva i silomiti.



ANEXO XIV Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos



ANEXO XV - Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° (inserir o número) / (inserir o anc) - (inserir a sigla do licitador)

| DDODONENTE | · //www.ulu w wasses also wasses and a second | | |
|------------|---|----------|--|
| PROPUNENTE | : (inserir o nome da proponente | 4 | |

| MUNICÍPIO / LOCAL : | | |
|---------------------|---------------------|---|
| OBJETO: | ÀREA CONSTRUÍDA : | • |
| LOTE : | PRAZO DE EXECUÇÃO : | |
| | | |

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS | | PRAZO DE EXECUÇÃO (dias) | | | | | | | |
|------|---|------------|----------------------------|-----------|-------------|---------------------|----------|-----|---------------------|---|
| | E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZ | ZADOS | 30 | 60 | 90 | 120 | 150 | 180 | 210 | 240 |
| 01 | | UTILIZAÇÃO | | | Contract of | | | | | - |
| | | QUANTIDADE | | | | | | | | |
| 02 | | UTILIZAÇÃO | | | | | | | | |
| | | QUANTIDADE | | | | www.kaanaanennennen | | | | |
| 03 | | UTILIZAÇÃO | | | | | | | 100 | |
| | | QUANTIDADE | | | | | | | • | |
| 04 | | UTILIZAÇÃO | | | | | | | | |
| | · · | QUANTIDADE | | | | | | | | • |
| 05 | | UTILIZAÇÃO | | | | | | | | |
| ı | | QUANTIDADE | | , . | | | | | addinamining (1996) | *************************************** |
| 06 | | UTILIZAÇÃO | | | | | | | | |
| 1 | | QUANTIDADE | | | | | | | | |
| 07 | | UTILIZAÇÃO | | | | | | | | |
| | - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 | QUANTIDACE | | | | | | | | |
| 08 | | UTILIZAÇÃO | | | | | | | | |
| | | QUANTIDADE | | | | | | | | |
| 09 | | U∜LIZAÇÃO | | | | | | | | |
| | | QUANTIDADE | | | | | | | | |
| 10 | | UTILIZAÇÃO | | | | | | | | |
| | | QUANTIDADE | | | | 9477 | | | | |
| 11 | | ŲTILIZAÇÃO | | | | | | | | |
| 1 | | QUANTIDADE | | 10 g 12 g | | | | | | |
| 12 | | UTILIZAÇÃO | ai-paragramannan un | | | | | | | |
| | | QUANTIDADE | | | | | | | ļ <u>.</u> | |
| 13 | | UTILIZAÇÃO | | | | | | | | |
| | | QUANTIDADE | | | | | | | | |
| 14 | | UTILIZAÇÃO | | | | | | | | ļ |
| | | QUANTIDADE | | 78.75 | | | | | | |
| 15 | | UTILIZAÇÃO | | | | | | | | ļ |
| | | QUANTIDADE | | | | | | | | <u> </u> |
| 16 | | UTILIZAÇÃO | | | | | | | | |
| | | QUANTIDADE | 7. | | | | <u> </u> | | | |

| EXEM | PLO: | | | | | | | | |
|-------|---------------|------------|-----------------------------|---|---|---|---|---|------|
| NN | ONONONONONONO | UTILIZAÇÃO | | | | | | | |
| liviv | MONONONONONO | QUANTIDADE | ndado o no reconstrucciones | Ž | 4 | 3 | 2 | 2 | |

(inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG n° e assiriatura do responsavel legal)

(carimbo, nome, RG n°, CREA n° e assinatura do engenh. habilitado)



ANEXO XVI

Elementos Técnicos Instrutores

- a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) disponível em: (município deverá inserir link de disponibilização)
- b) Especificações técnicas e memoriais disponível em: (município deverá inserir link de disponibilização)
- c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária Referencial disponível em: (município devera inserir link de disponibilização)
- d) Modelo de placa disponível em: https://paranainterativo.pr.gov.br/placas





MUNICÍPIO DE NOVA **ESPERANÇA DO SUDOESTE** Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO Nº 229/2025

Processo Licitatório nº 164/2025 Concorrência Eletrônica nº 10/2025

RELATÓRIO

Trata-se de consulta encaminhada para análise jurídica quanto à legalidade do Processo Licitatório nº 164/2025, referente a Concorrência Eletrônica nº 10/2025, cujo objeto é a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da construção de campo de futebol de areia, quadra de vôlei de areia, sanitários, limpeza final da obra e demais itens e especificações constants em projeto:

Local: Av. Iguaçú com a Rua Jorge Engels - Centro.

Objeto: Construção de campo de futebol de areia, quadra de vôlei de areia, sanitários,

limpeza final da obra e demais itens e especificações constantes em projeto.

Área Construída: 682,31 m².

Colocação de placas de comunicação visual.

Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias.

Patrimônio líquido mínimo: R\$ 48.958,50 (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e

oito reais, cinquenta centavos).

Preço máximo: R\$ 489.585.03 (quatrocentos e oitenta e nove mil. quinhentos e oitenta e

cinco reais, três centavos).

Instruem o processo: solicitação de contratação; autorização de Interna Comunicação dministrativo; procedimento abertura do Departamento Contábil; Comunicação Interna Departamento Jurídico; Parecer contábil com indicação de recursos orçamentário; Estudo Técnico Preliminar; Planilha Orçamentária, Memoriais, Projeto de engenharia; Edital; e, Minuta do contrato.

Após a devida instrução, por meio de atos ratificados por seus agentes

públicos, veio para consulta jurídica quanto aos aspectos jurídicos relativos tão somente a condução do procedimento.

É o breve relatório.

PRELIMINARMENTE

Preliminarmente, a emissão desta consulta jurídica não significa vinculação ao mérito administrativo, não adentrando a competência técnica da Administração.

Salientamos que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração.

Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui essa procuradoria o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, não nos competindo nenhuma consideração acerca do

mérito da presente contratação da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços e quantitativos entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, l e ll, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

Il - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Pelo dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

No caso em tela, trata-se de um procedimento licitatório na modalidade concorrência. O artigo 29, da Lei nº 14.133/2021 aponta que:

Ar. 29 A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Por sua vez, o artigo 17, da Lei nº 14.133/2021 dispõe que:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

1 - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal;

VII - de homologação.

Em linhas gerais, o artigo 18, incisos I a XI, da Lei nº 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

- Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
- l a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V a elaboração do edital de licitação;
- VI a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

O § 3º do mesmo artigo preconiza que em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Na análise dos documentos que compõem o processo, estão presentes os projetos básicos, memoriais decritivos, planilhas e cronogramas de execução.

Quanto ao edital, preleciona o art. 82, da Lei nº 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

- b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
- c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
- d) por outros motivos justificados no processo;
- IV a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigandose nos limites dela;
- V o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
- VI as condições para alteração de preços registrados;
- VII o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
- VIII a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
- IX as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

Da análise foi evidenciado que os requisitos exigidos constam no edital. Quanto a modalidade concorrência eletrônica, a mesma mostra-se escorreita, porquanto consoante o art. 29, da Lei nº 14.133/2021.

Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor preço, atende o que determina o art. 34°, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

Destarte, encerrada a instrução da fase preparatória, o processo licitatório seguirá a autoridade competente, a qual determinará a divulgação do edital de licitação, em conformidade com o art. 54, Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Diante do exposto e do exame dos documentos referenciados no procedimento, esta Procuradria Jurídica manifesta-se pela legalidade da

primeira etapa do processo licitaório. Ainda, considerando a necessidade da análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, opino para que o controle interno do município seja notificado, para que tenha ciência quanto o andamento do presente processo licitatório.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 06 de outubro de 2025.

JULIANA MARA Assinado de forma digital por JULIANA MARA NESPOLO:00832673951 2673951 2673951 2673951 2673951 2673951 2673951 275000 275000 275000 275000 2750

JULIANA MARA NESPOLO
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 49.390

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 14 de novembro do ano de 2025, na plataforma Compras.gov.br (www.compras.gov.br), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

| propo, du(o) bogum | το(υ) σοτα(υ). | | |
|-----------------------------------|--|-----------------------------------|----------------------|
| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
| Av. Iguaçú com R. Jorge Engels | Construção de Quadra de Esportes de areia | 682,31 m² | 240 dias |

R. Jorge Engels | de Esportes de areia | A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sitio eletrônico da Prefeitura Nova Esperança do Sudoeste e na plataforma Compras.gov.br (www.compras.gov.br). Informações adicionais, dividas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

sperança do Sudoeste, 06 de outubro de 2025. Nova

NIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 59/2025

AITERADO 2*

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE LOTE 01* E 03: EXCLUSIVO PARA ME/EPP E LOTE 02 E 04: AMPLA CONCORRÊNCIA

*Fica alterado o termo de referência (item, valor, habilitação)
Obieto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO. Início do cadastro das propostas: a partir das O8h do dia 07/08/2025 até às 08h do dia 23/10/2025. Abertura das propostas após as 08h do do dia 07/08/2025 ate as on do dia 23/10/2025. Abertura das propostas apos as oni dia 23/10/2025. Infecio da disputa de preços às 09h do dia 23/10/2025. Valcio Cad MÁXIMO TOTAL: R 944.186,67. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações: 0800 046 0102.

> Coronel Vivida - PR, 7 de outubro de 2025. JULIANO RIBEIRO Diretor do Depto de Compras e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 53/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Pegão Eletrônico nº 53/2025, cujo objeto é a aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos referente ao item que cujo objeto e la aquisição de electrodomesticos e electrolectrolicos referente ao trem que resultou fracassado do PE 85/2024, conforme solicitação das Secretarias deste Município, e ADJUDICA os itens 01 e 02 a empresa LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.277.417/0001-22, com o valor total de R 61.417,44 (sessenta e um mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos).

> Fazenda Rio Grande/PR, 6 de outubro de 2025. MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 64/2025

Processo Administrativo nº 127/2025. Ampla concorrência. Critério de julgamento Menor Preço por Lote, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas. Modo de Disputa: Aberto. Objeto: contratação de shows musicais, locação de palco, tendas, gerador, jogos de mesas, sonorização e demais itens para realização do evento em comemoração ao 64º Aniversário da Cidade de Guairaçá/PR, referente ao Termo de Convênio nº 370/2025. Recebimento das Propostas: até às 09h do dia 30/10/2025. Abertura e Julgamento: 30/10/2025 às 09h. Sessão de Legal; publicações per com provincia de Propostas: até às 09h do dia 30/10/2025. Abertura e Julgamento: 30/10/2025 às 09h. Sessão de Legal; publicações per com provincia de Propostas: a 10/10/2025 às 09h. Legal; publicações per com provincia de Propostas: a 10/10/2025 às 09h. Legal; publicações per com provincia de Propostas: a 10/10/2025 às 09h. Legal; publicações per com provincia de Propostas: a 10/10/2025 às 09h. Legal; publicações per com provincia de Propostas: a 10/10/2025 às 09h. Legal; publicações per com provincia de Propostas: a 10/10/2025 às 09h. Legal; publicações per com provincia de Propostas: a 10/10/2025 às 09h. Legal; publicações per com provincia de Propostas per com provincia d Propostas: ate as usn do dia 30/10/2025. Abertura e Jugamento: 30/10/2025 às 05II. 3escipi de Disputa de Preços: 30/10/2025 às 09h. Local: www.comprasbr.com.br. Horário de Brasilia/DF. Valor Estimado: R 165.500,00. Edital: site www.guairaca.pr.gov.br, no Setor de Licitações na Rua Francisco Vieira, 1181, Centro ou site www.comprasbr.com.br. Informações: no Setor de Licitações e Contratos ou fone (44) 3442-1772.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL № 36/2025 - PMI PROCESSO ADMINISTRATIVO № 377/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 377/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tablets novos, de primeira linha de uso, destinados à Secretaria Municipal de Educação, para utilização em atividades pedagógicas, administrativas e de apoio tecnológico, visando o fortalecimento do processo ensino-aprendizagem, bem como à modernização das práticas educacionais da rede municipal de ensino., com entrega em até 15 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. MODO DE DISPUTA: Aberto-Fechado. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R 518.540,40 (Quinhentos e Dezoito MI), Quinhentos e Quarenta Reais e Quarenta Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 9h00min do dia 21/10/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9h00min do dia 21/10/2025. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaiti, 07 de outubro de 2025. ROBERTO REGAZZO Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 37/2025 - PMI E FHSMI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 408/2025

OBJETO: Registro de Precos para aquisição de eletrodomésticos e eletroeloricos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, eletroeletrónicos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Fundação Hospitalar de Saúde Municipai de Ibaiti/PR., com entrega em até 10 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. MODO DE DISPUTA: Aberto-Fechado. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R 1.104.683,83 (Jum Milhão, Cento e Quatro Mil. Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Três Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as O9h00min (nove horas) do dia 21/10/2025 (vinte e um dias de outubro de 2025). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 21/10/2025 (vinte e um dias de outubro de 2025). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bill.org.br. ŘETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaiti, 07 de outubro de 2025. ROBERTO REGAZZO Prefeito

SHEILA DE OLIVEIRA GONÇALVES Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 62/2025

EDITAL Nº 073/2029

EXCLUSIVO A MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, Nº 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 025/2025, nos termos dos Decretos Municipais nº 174/2023 e 090/2025, Leis Complementares Federais nº 123/2006, 147/2014 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 22/10/2025, ATAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CPP ITAIPU 2023 - IR 4110201/2023. O Edital de licitação encontra-se disponível envww.inaciomartins.pr.gov.br, em www.bll.org.br e em https://www.gov.br/pncp/pt-br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacose@inaciomartins.pr.gov.br EXCLUSIVO A MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

> Inácio Martins/PR, 6 de Outubro de 2025 ... EDMUNDO VIER. Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 36/2025

Processo nº 0124/2025

Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática. Dia e horário: 20/10/2025 às 09h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br). Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1

> Itaúna do Sul-PR, 7 de outubro de 2025. GILSON JOSE DE GOIS Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma e ampliação do barracão comunitário situado na Comunidade do Bairro Jardim

Tipo de licitação: Menor Valor Global.

Modo de disputa: Aberto. Abertura da sessão www.licitanet.com.br/. pública: 23/10/2025, às 08h00min., no site

Laranjeiras do Sul-PR, 6 de outubro de 2025 JAISON RODRIGO MENDES Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 103/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de kits maternidade para serem distribuídos entre as pessoas em situação de vulnerabilidade social, conforme resolução do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) n. 9 05/2022.

Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote. Modo de disputa: Aberto.

Abertura da www.licitanet.com.br/. pública: 22/10/2025, às 08h00min., no sessão

Laranjeiras do Sul-PR, 6 de outubro de 2025 JAISON RODRIGO MENDES Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 43/2025

O Município de Nossa Senhora das Graças, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço, objetivando o registro de preços para locação de elementos de ornamentação e iluminação natalina, incluindo instalação, manutenção, desmontagem e restauração dos enfeites existentes, a serem executados no Portal da Cidade, sede da Prefeitura, Praça Deputado Nilson Batista Ribas e Distrito de Mendeslândia. Valor estimado da contratação: R 143.969,29. Envio das propostas: das 08h30 do dia 09/10/2025 até as 08h30 do dia 04/10/2025. O edital e seus anexos estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br. e www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone/WhatsApp (44) 9 9137-8221.

Nossa Senhora das Graças - PR, 6 de outubro de 2025. CLODOALDO APARECIDO RIGIERI Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA № 10/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDDESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 09 horas do dia 14 de novembro de 2025, na plataforma Compras.gov.br (www.compras.gov.br), CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

obra:

LOCAL DO OBJETO: Av. Iguaçu com R. Jorge Engels

OBJETO: Construção Quadra de Esportes de areia
QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA: 682,31 m²
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias
A pasta técnica com o inteiro teor do edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PRCP, sitio eletrônico da Prefeitura de Nova Esperança do Sudoeste e na plataforma Compras.gov.br (www.compras.gov.br). Informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Nova Esperança do Sudoeste-PR, 6 de outubro de 2025. JAIME DA SILVA STANG Prefeito





ATENDIMENTO A RESOLUÇÃSO SESA Nº 605/2024. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2025

TIPO: MENOR PREÇO SEM DISPUTA

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DIA 08/10/2025 FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ AS 08hrs29min DO DIA 13/10/2025

ABERTURA DE PROPOSTAS E ANÁLISE DE HABILITAÇÃO: 13/10/2025 - HORÁRIO DA ABERTURA: 08hrs30min

FUDAMENTAÇÃO: ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21

Os documentos de habilitação deverão ser apresentados junto com a proposta Link Edital: https://juranda.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Departamento de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município (http://www.juranda.atende.net) solicitação por e-mail (contratos@juranda.pr.gov.br). Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail. Juranda, Pr 07 de outubro de 2025.

> Priscila Laisa C. Da Cruz Agente de Contratação

> > 136219/2025

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410 ATO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 009/2025

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para instalação de rede de hidrantes do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Tipo de licitação: Menor Valor Global.

Modo de disputa: Aberto.

Abertura da sessão pública: 24/10/2025, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br/.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 07 de outubro de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

136424/2025

Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 794/2025. Critério de Julgamento: MENOR PRECO. Data da realização: 21 de OUTUBRO de 2025. Abertura da Sessão: 08h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregociro Oficial da municipalidade Fernando Romeiro, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 57/2025, com critério de julgamento de MENOR PREÇO - Processo n.º 794/2025, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de concreto usinado, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II - Termo de Referência, que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 21/10/2025 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/ Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 57/2025 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 -Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@ mariopolis.pr.gov.br Portal Transparência do Município ou pelos sites www. mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações - Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/ pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 06 de Outubro de 2025. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

135863/2025

Mercedes

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025

O Município de Mercedes/PR torna público que fará realizar, às 08:00 horas do dia 28 de outubro do ano de 2025, na plataforma Portal de Compras do Governo Federal: https://www.gov.br/compras/pt-br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|------------------------|---|-----------------------------------|----------------------|
| Rua Dr. Flores, S/N | Construção de Próprio do Executivo Municipal | 323,30 m² | 540 dias |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações PNCP. Prefeitura Públicas sítio eletrônico da https://https://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php e na plataforma Portal de Compras do Governo Federal: https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Mercedes/PR, 06 de outubro de 2025 Laerton Weber. PREFEITO

135791/2025

Moreira Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 022/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de tinta para demarcação viária (pintura de faixas e sinalização horizontal), incluindo os insumos e aditivos necessários para sua aplicação e secagem rápida, a serem destinadas à Secretaria de Viação e Obras do Município de Moreira Sales/PR.

Regime de Execução: Menor Preço por Lote

Valor Total: R\$ 9.066,40 (nove mil e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Data Abertura: 21 de outubro de 2025, às 09h30min

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 licitacao3@moreirasales.pr.gov.br.

Luiz Antônio Volpato - Prefeito.

136144/2025

Nossa Senhora das Graças

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO № 043/2025. O Município de Nossa Senhora das Graças, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço, objetivando o registro de preços para locação de elementos de ornamentação e iluminação natalina, incluindo instalação, manutenção, desmontagem e restauração dos enfeites existentes, a serem executados no Portal da Cidade, sede da Prefeitura, Praça Deputado Nilson Batista Ribas e Distrito de Mendeslândia. Valor estimado da contratação: R\$ 143.969,29. Envio das propostas: das 08h30 do dia 09/10/2025 até as 08h30 do dia 24/10/2025. Data de abertura: às 09h00 do dia 24/10/2025. O edital e seus anexos estarão disponíveis nos www.bnc.org.br. endereços eletrônicos: www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone/WhatsApp (44) 9 9137-8221. Nossa Senhora das Graças, 06 de outubro de 2025. Clodoaldo Aparecido Rigieri. Prefeito Municipal.

136060/2025

Nova Esperança do Sudoeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025 O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 14 de novembro do ano de 2025, na plataforma Compras.gov.br (www.compras.gov.br), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|-----------------------------------|--|-----------------------------------|-------------------|
| Av. Iguaçú com R. Jorge Engels | Construção de Quadra de Esportes de areia | 682,31 m² | 240 dias |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Nova Esperança do Sudoeste e plataforma Compras.gov.br (www.compras.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Nova Esperança do Sudoeste, 06 de outubro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal

136050/2025

Paraíso do Norte

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

Licença Ambiental Simplificada

O Município de Paraíso do Norte - CNPJ 75.476.556/0001-58, toma Público que irá requerer ao Instituto de Água e Terra a Licença Ambiental Simplificada para a Unidade de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (Barração de Reciclagem) a ser implantado no Lote 78-A-1-Rem e 78-K-1, Gleba 3, Matricula 5.235, Paraíso do

Paraíso do Norte, 06 de outubro de 2025.

Carlos Alberto Vizzotto Prefeito do Município

135905/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO 82/2025 - ID 356 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025 CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025-PMPN OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO

Município de Paraíso do Norte - CNPJ 75.476.556/0001-58 e ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E OBRAS EIRELI - CNPJ 40.995.218/00001-48. Objeto: Contratação de Empresa de Especializada em Engenharia Elétrica, com cadastro na COPEL, para execução de extensão de rede de alta e baixa tensão, instalação de transformadores trifásicos de 45 KVA e 112 KVA e Iluminação Pública, a ser realizado no Conjunto Habitacional Esperança II a empresa, no Valor de R\$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais) Dotação Orçamentaria: 09.002.1005.0015.0451.0014.3.4.4.90.51.00-1110. Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da assinatura do Contrato. Paraíso do Norte, 07 de outubro de 2025.

> Carlos Alberto Vizzotto Prefeito do Município

136273/2025

Paranapoema

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

OBJETO: A presente licitação tem como objeto. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA USO DOS AGENTES DE ENDEMIAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 605/2025, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Paranapoema/PR, conforme condições, especificações constantes no Termo de Referência do Anexo I, deste Edital. DATA ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS, DO DIA 20/10/2025.MAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (44) 3342-INFORMAÇÕES 1133.PARANAPOEMA 06 DE OUTUBRO DE 2025.SIDNEI FRAZATTO -PREFEITO -

135968/2025

👸 Diário **OFICIAL** Paraná

Pato Bragado

REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025

REGIME DE CONTRATAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Aquisição de caminhões, de primeiro uso, com características de zero quilômetro, com garantia mínima de fábrica e assistência técnica autorizada, destinados à renovação e ampliação da frota pública municipal, visando atender às necessidades operacionais das secretarias municipais, notadamente nas áreas de obras, agricultura e infraestrutura urbana e rural do Município de Pato Bragado - PR, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

ABERTURA: dia 17/10/2025 as 08 horas, junto ao PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL https://bllcompras.com/ EDITAL: O edital estará disponível aos interessados para download no site do

município: https://patobragado.atende.net/ na aba "Licitações"

JOHN JEFERSON WEBER NODARI

Prefeito do Município

Pato Bragado - PR, aos 06 dias de mês de outubro de 2025.

135269/2025

Pérola

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO № 67/2025

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de materiais permanentes, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 22/10/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:51 às 08:59 horas do dia 22/10/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 22/10/2025

LOCAL: PLATAFORMA BLL.

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 563.604,89 (quinhentos e sessenta e

três mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).

EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI COM
PRIORIDADE LOCAL E REGIONAL.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2.367/2017, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024 e demais legislações pertinentes.

INFORMAÇÕES: Através do endereço eletrônico: bll.org.br www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR., 07 de outubro de 2025.

VALDETE CUNHA Prefeita Municipal.

136409/2025

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de equipamentos permanentes elétricos e eletrônicos, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 23/10/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:51 às 08:59 horas do dia 23/10/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 23/10/2025.

LOCAL: PLATAFORMA BLL.

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 531.187,43 (quinhentos e trinta e um

VALOR MAXIMO DA LICLI AÇAO: RA 331.107,43 (quimentos e unha e unimi, cento e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos).

EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL E REGIONAL.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/19. Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2.367/2017, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024 e demais legislações pertinentes.

INFORMAÇÕES: Através do endereço eletrônico: <u>bll.org.br</u> ou www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR., 07 de outubro de 2025.

VALDETE CUNHA Prefeita Municipal.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 08 de Outubro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3463

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 14 de novembro do ano de 2025, na plataforma Compras.gov.br (www. compras.gov.br), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|---|--------------------------------|-------------------|
| Av. Iguaçú com R. Jorge Engels Construção de Quadra de Esportes de areia | 682,31 m ² | 240 dias |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Nova Esperança do Sudoeste e na plataforma Compras.gov.br (www. compras.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Nova Esperança do Sudoeste, 06 de outubro de 2025. JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal

Cod454579

| a de exame gineciológico. (Carna para exame gineciólogico (spo divid) assinutura em madera com issura nitima de 15 mm, MDF de Itariciante conflicado, revestodo em immado decorativo, na como de la composição d | Marca SALUTEM | UN | 1,00 | Preço 1.312.00 Preço 2.593.00 | 1,312,0 1,312,0 Preço |
|--|---|---|---|--|--|
| imino para curalitivo em mor estrutura bubolar em apo cromisio, tampo e prateiorira em chiago de intos, pels, vatendas e suporto para bolle e basis cromados, pels com noticio de 2 a 3 rão em como como como como como como como | RENASCER Mittel SALUTEM | Unic | 1,00 | 1.312.00 Preço | 1.312.0 1.312.0 Presc 2.593.0 |
| inten para cualitivo em mos estudivas fueblar em aços comindos, tumpo, a partieloria em chapa de intens. Fexado do ismos, de paraleleria e amaçelo por meio de parafusos sobir azustas de lestio. Respão do ismos, de paraleleria e amaçelo por meio de parafusos sobir azustas de sides accimisanto 310 balles em allumino podiçõe ou em aço inducidar. O immendes apocianados des accimisanto 310 balles em allumino podições ou em aços inducidares. O immendes apocianados des accimisantos de la paraleleria y 2,7,76m de prosumetados. Gerantia micimas de 10 (vm) son defetios de fasincapao.77 LINDAS servições: as de exame generológico. (Cama para exame grinocológico tipo divid) assitudura em maderia com issura minima de 15 mm. MOF de fasinciamis certificado, reversido em úminado decosales, no servições de la composição de la marcia de la composição de la composição de la composição de la marcia de la composição de la composição de la marcia de la composição de la composição de la composição de la marcia de la composição de la composição de la marcia de la composição d | Marca | Unic | 1,00 | 1.312.00 Preço | 1.312.) 1.312.) Presco 2.593.) |
| Intel®empte. a de exame guecotógico, (Cama para exame ginocadogico tipo divid) astrutura em madera com sissem aritima de limin. MDP del atenticante cardificado, revestado em luminado decentivo, na respe. Deverá possura futima de la atenticante cardificado, revestado em luminado decentivo, na respe. Deverá possura disse (2) garetas e uma (1) porta em cada tado, uma (1) porta central com proteitaria interna do porta em cada tado, uma (1) porta central com proteitaria interna de la comitación de | SALUTEM | 1,733 | 133 | Sec. 12.00 | Preso lotal 2.593. |
| Intel®empte. a de exame guecotógico, (Cama para exame ginocadogico tipo divid) astrutura em madera com sissem aritima de limin. MDP del atenticante cardificado, revestado em luminado decentivo, na respe. Deverá possura futima de la atenticante cardificado, revestado em luminado decentivo, na respe. Deverá possura disse (2) garetas e uma (1) porta em cada tado, uma (1) porta central com proteitaria interna do porta em cada tado, uma (1) porta central com proteitaria interna de la comitación de | SALUTEM | 1,733 | 133 | Sec. 12.00 | ictal 2.593.0 |
| a de exame gineciológico. (Cama para exame gineciológico (spo divid) astrutura em madeira com sisura nifirma de 15 mm. MDF de fataricante conflicado, revesido em teminado decoralivo, no sisura nifirma de 15 mm. MDF de fataricante conflicado, revesido em teminado decoralivo, no gordo. Ceverá possiva divide (2) guertes a una míl y piora em acesta dos una (1) posto cana ciso chedi con el diversi a ser co masmo malerial de parte externa. As gravetas deverdo aer destinates, atrove- tor de la diversi a ser con masmo malerial de parte externa. As gravetas deverdo aer destinates, atrove- courvim mismo sendo as partes atraterior e postiendo do laino algustabel atrovés de cremaderera courvim mismo sendo as partes atraterior e postiendo do laino algustabel atrovés de cremaderera tentra de la composição de la marze de parteriors análvances, em posteralencirispatos, que permilam- to de atura a com mobilidade antino-posterior. A ficação destin hasto deverá ser feita atrovés el pora a nesenta, não podendo ficar espaço para acolimado os sujelinas. A gaveta fechada não el pora a nesenta, não podendo ficar espaço para acolimado os sujelinas. A gaveta fechada não el pora a nesenta, não podendo ficar espaço para acolimado os sujelinas. A gaveta fechada não el pora a finamenta. As podendo ficar espaço para acolimado os sujelinas. A gaveta fechada não el pora a finamenta. A marza do fale dafecando deveta de vigravada na maca ou om plaquota melhora viva soli 13 martorna. A marza do falefacando deveta de vigravada na maca ou om plaquota melhora análcendo de qualificate gormos da AGNT-77. | SALUTEM | 1,733 | 133 | Sec. 12.00 | ictal 2.593.0 |
| issuria mílimia de 15 mm, MDF de fastriciante conflicidos, revessido em luminado decoraliro, na profesio en como de c | | UN | 1.00 | 2.593.00 | |
| ideira frost free duplex. Capacidade entre 385 L. e 395 L. refrigerador com capacidade entre | CONSUL | Unic | 330 | Preço 3,429,00 | Preço total 6,858,0 |
| e 295 l'irros, gabinete com 3 proteleiras removivois, 2 em vidro temperado e 1 em plástico sparente, 1 gaveta em plástico transparente, porta com 3 a 4 prateleiras em plástico sparente, Porta com 3 a 4 prateleiras em plástico sparente, Frecere com capacidado entre 55 e 98 litros, gabinete com 1 prateleiras porta com 2 eleiras. Apresentando companimento estrá frio. Pogadores embusidos. Compelamento rápido. Filto ani dodr. Controlador de Imperatura a Luendráco. Classificação de energia A+-ou A++ | CRM44AB | UN | 2,00 | 3,429,00 | 6,858, |
| | | | | | 6.858, |
| | Na salanguna a | e la la la | doid. | Diago. | Preço |
| | . 33 | 100 | 18 | 10355 | rotel |
| puència 60 Hz. Dimensões aproximadas: Largura: 53,8cm Altura: 30,1cm Profundidade: 39,1cm. | L. | UN | 2,00 | 691,99 | 1.383. |
| | | | | | 1,383, |
| | Marca | Uni | doid | Preco | Preço |
| | | 100 | 8.8 | 34.80 | rolat |
| omatico com 02 sensorés, água natural e gelada, com sistema de refrigeração embutido com gás MA ecológico, com aparador de água frontal em aço inox, reservatório em PP isolado | 5 | UN | 5,00 | 1,579,9 | 3 7,899. |
| | | _ | | | 7.899. |
| COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA | CV News | . Alexandre | 10.00 | La recent | lac see |
| dutalServiço | 1 6 C C C C C C C C C C C C C C C C C C | | 300 | 0.000 | oreço total |
| adora tanquinho capacidado 10kg com 09 programas de lavagem, | COLORMAQ | UN | 1,00 | 550,00 | 560,00 |
| | i litro ani odor. Controlacor de lampratura automático. Classificação de energia A ou A gera 11/0. Cameria de 1 ano. 72 O COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA NAMServiço O COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA NAMServiço O COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA NAMSERVIÇO D COMERCIO LTDA NAMSERVIÇO O COMERCIO LTDA NAMSERVIÇO O COMERCIO LTDA NAMSERVIÇO O COMERCIO LTDA NAMSERVIÇO O COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA NAMSERVIÇO O COMERCIO LTDA NAMSERVIÇO NAMSERVIÇO O COMERCIO LTDA NAMSERVIÇO NA | I filtro an individe Contribator de Immpertura automático. Classificação de energia A++ ou A+++ per 1100. Ciannia de I ano. 72 C COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA MAISSeviço. C COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA MAISSE SONCIA COMERCIO DE MATERIAIS E MAISSE SONCIA COMERCIO DE MAISSE SONCIA COMERCIO DE MAISSE SONCIA COMERCIO DE MATERIAIS DE MAISSE SONCIA COMERCIO DE MERNOS ENCACADO DE MENTOS | Litto and older. Controlator de temporatura automático. Classificação de energia A ou A pera 1100. Casernia de 1 ano. 77 D COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA. Matiga Comercia de 1 ano. 79 D COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA. Matiga Comercia Capacidade de 14. para bemeda Poderos 900W. 10 náves de portencia. Parinal digital MUDEA publica de 10 ht. Diversades aproximadas: Largura. 53.6m Altura: 30. tem Profundidate: 33.6m. parinal digital MUDEA publica de 10 ht. Diversades aproximadas: Largura. 53.6m Altura: 30. tem Profundidate: 35.6m. parinal digital MUDEA publica. 10 ht. Diversades aproximadas: Largura. 53.6m Altura: 30. tem Profundidate: 35.6m. parinal digital MUDEA publica. 10 ht. Diversades aproximadas Largura. 53.6m. parinal digital MUDEA publica. 10 ht. Diversades aproximadas de cardidates de 18 html. 10 html | Resonant oder, Controlador de Immoratura automático. Classificação de energia A++ ou A+++ para 11/04. Cameria de 1 ano. 77 COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA Maios Materia de 1 ano. 77 COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA Maios Materia de 1 ano. 77 COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA Maios Materia de 1 ano. 78 Materia Materia de | Liftio and older. Controlator de temperatura automático. Classificação de energia Ar-ou Ar-repent 100, Clasmini de 1 ano. 77 D COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. LTDA Mistra Comercia Capacidade de L. para bamoda. Potência 900W. 10 réveis de potência. Parela diguila MUDEA JUNI 2,000 91.99 publicação DH. Diremendes apresimadas Largura. 53.6m Altura: 30.1cm Profuncidade: 35.1cm JUNI 2,000 91.99 JUNI |

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE torna público que fará realizar, às o9 horas do día 14 de novembro do ano de 2025, na plataforma Compras.gov.br (www.compras.gov.br), CONCORRÊNCIA, na plataforma Compras.gov.br (www.compras.gov.br), CONCORRÊNCIA, na plataforma Compras.gov.br forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Óbjeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|-----------------------------------|---|-----------------------------------|----------------------|
| Av. Iguaçú com R. Jorge Engels | Construção de Quadra de Esportes de areia | 682,31 m² | 240 dias |

R. Jorge Engels | de Espones de acta |
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Nova Esperança do Sudoeste e na plataforma Compras.gov.br (www.compras.gov.br). Informações Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Nova Esperança do Sudoeste, 06 de outubro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal

Precisamos falar sobre

O bem-estar de uma pessoa não depende ápenas do aspecto psicológico e emocional, mas também de condições fundamentais, como saúde física, apolo social, condições de vida. Além dos aspectos indivíduals, a saúde mental é também determinada pelos aspectos Socials, ambientais e econômicos.

Entender a saúde mental como algo que envolve o corpo as emoções e a forma como interagimos ajuda a ver que todos têm um papel importante em cuidar do bem-estar de todos, cuidando de nos mesmos e apolando uns aos outros.

Converse com seus famillares, procure ajuda profissional, se permito ser ajudado.





| TER | MOI |) DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Y 452025 O Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do par | ecer | conci | usiva ex | carado pela |
|-----|-----|--|---|------------------|--------------------|-------------------------|
| | | o Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas etribuições legais, a vista do para o de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designade pela portaria n° 4148/2025 resols AZR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidad e de Pregão n° 45/2025 ferfernía b Lizada para confecção e formecimento de figurinos para a oficina de artes circenses do Muni | ve: Co icípi | ntrata o de l | ıção de Aanfrin | e empresa ópolis, em |
| JEV | ERS | empresas conforme abaixo; ON IVAN PAESE PITTY SPORTS- ME Producto/Servipo; | Inidi | net l | 2mm | Preço total |
| 1 | 1 | FIGURINO CIRCENSE FEMININO COLLAYT SHORT-SAIA. Figurino circense feminino, modelol colorat stort-saia, confeccionade em tecido supriso power sue composição de polisimida e plastantes a com gramatum mínima de 300 gim², com tecnologia Air que favorece a verifitação e plastantes a com gramatum mínima de 300 gim², com tecnologia Air que favorece a verifitação e individual de composição de politica de composição de politica de composição de contrator de composição de colorar, com contrator de composição de colorar, com contrator de colorar de composição de colorar, com contrator de colorar de composição de colorar, com contrator de colorar de composição de colorar de col | RN (| 0,00 | 212,16 | 12.729.60 |
| | 2 | presencialmente realizar a irragem medidas sem terceinzação. 77 FÍGURINO CIRCENSE EMINION MACAÇÃO FIgurino cincresse feminino, modelo macação, lorgo com mangas tongas, corfeccionado inlegralmente em tecido suplex power sublimaco composiçõe em polamios e a elasticanos, com granetura mínima de 300 gimt, tecnologia Air que favorec a vertilação o a confecto térmico durante avoidades fisicas internas. O tecido derivat favore em construir de composiçõe em polamios e a technica de composiçõe em polamios de serior de passa por beixo do pe, proporcionando elegância e estabilidade à paça. As mangas tarião correnda ou pessas entre os decion efectos efectos establecados en construir como construir de construir como construir de composições de | | | | 14.250.C0 |
| 1 | 3 | FIGURINOS CIRCENSE MASCULNIO Figurino prenense mesculino composto por conjunto est camisata e calega, confeccionado com materiais especificos para atividades artisticas e de alta assignacia física. • CAMISETA: modelo com gota alta, confeccionada inteiramente em tecido suplex power suo composição em polamida e elastanos de gramatura minima ca 300 gm²; com tecnologa Air que favorece a venidação, garantindo conforte térmico. O tacido deve poste propriededes anti-pilling, protecto UVA e UVB, com fator de porteção solar mínimo FPS 255, com aplicações de recorais personalizados no mesmo tecido, nos tora a seram definidos pela contratante. A modelagam deve permito total mobilidado, resistancia e conforte duranto ouco. CALÇA: modelo com cós alto, contendo elástico es 5 cm de largura na cintura, para melhor fixaçõe o conforto. A para su sperior do acta; de dortuna sela emaceda de parturirila ol avent ser confeccionada em melha fira de alta qualidado, enquento a porte interior de paramitrilo al elacelaritar jara finalizados com tendo suplex, no con a del desirunto cárico. A modelagam e acabamento finaglico, granifico estáre si usual utilizado de movimentos e durabilidado. 9 meltrales utilizados devem asseguiror javas libertado de movimentos e durabilidado. | N | 26,00 | 220,08 | 5.722.08 |
| 7 | 4 | Intendendo ás necessidades específicas de práticas artísticos e apresentações de artís- circenses. Observaçõe: É obrigatos a apresentaçõe de prospectorider, bem como um ploto am miniatura do respectivo modelo a ser confeccionado, como prova de qua o proponente terá especidade prosissional para escueltar a referida pega, sendo essim, contredo a especificações técnicas, visuais e materialis referentes ao litera estigato no edital, com fotos liazosativas, composição dos nacionames acestos estados est | אט | 26,00 | 221,66 | 5.763,16 |
| 1 | 0 | om apresentações artisticas e sinvidades corporais intensas. "BASY LOCK: modelo com conte nativirios, ajastedo ao corpo, com aplicações de recorbe personalizados no maemo tecido confeccionada interimente am lecido suplex power sus composiçõe em politarios e estamente conteccionada interimente am lecido suplex power sus composiçõe em politarios de confeccionada interimente am lecido suplex power sus composiçõe em politarios de confeccionada interimente am lecido suplex propriedades em composiçõe em politarios de confeccionada em posições personalizados no maemo tecido de proteção solar mínimo FPS 25, com aplicações de recortes personalizados no maemo tecido, nos tons a serem definidos pola contatente, a modelagam dever a permit total liberadade on maemo tecido, nos tons a serem definidos pola contatente, a modelagam dever a permit total liberadade on mesmo tecido, confinito durate o uso. A modelagam devel permit total liberadade on mesmo tecido, confinito durate o uso. A modelagam devel permit total liberadade on mesmo tecido confinito durate o uso. A modelagam devel permit total liberadade on movimentos confinitos durate o uso. A modelagam devel permit total liberadade on movimentos confinitos durate o uso. A modelagam devel permit total liberadade on movimentos confinitos durates o uso de conficionado a particular de confinitos durates durates durates de confirmidad con mediantes de confirmidad con mediantes confirmidades previmentos activiras de confirmidades de confirmidades de confirmidade | N S S S S S S S S S S S S S S S S S S S | 8.00 | 262,8 | 3 2 102.64 |

| IUIAL|
Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 45/2025 datada de 29/09/2025. A entrega dos moteriais objeto de presente licitade o será de 12 Meses conforme solicitação, a partir de homologação e assinatura do contrato. Mantinopols, 0/0 (1/2/2025).
Mantinopols, 0/0 (1/2/2025).
Mantinopols, 0/0 (1/2/2025).

é você quem faz! 🎉





Q



Edital nº 90010/2025

Acessar Contratação

Última atualização 08/10/2025

Local: Nova Esperança do Sudoeste/PR Órgão: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE

Unidade compradora: 985477 - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 08/10/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 08/10/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/11/2025 09:00 (horário de Brasília)

Histórica

Id contratação PNCP: 95589289000132-1-000157/2025 Fonte: Compras, gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada na construção de campo e quadro de areia, de acordo com o Convênio Nº 845/2025-SECID entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR e o Serviço Social Autônomo Paranacidade. incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital.

informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadroinformativo&compra=98547703900102025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

Arauivoc

R\$ 489.585.03

| Número 🗧 | Descrição 🔅 | Quantidade 🤉 | Valor unitário estimado 🤉 |
|----------|-------------------------------------|--|---------------------------|
| 1 | Obras Civis Públicas (Construção) | 1 | R\$ 489.585,03 |
| oir: 5 💌 | 1-1 de 1 itens | and the second s | Página: 1 v |



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados polo novel diploma.